



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.702 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1 961

Autor: Deputado Reis D'Ávila

Declara de utilidade pública a
ORGANIZAÇÃO REXPRESS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta
do decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública,
para todos os efeitos legais, a ORGANIZAÇÃO REXPRESS LTDA., se
diada em Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de Dezembro
de 1 961, 140º da Independência e 73º da República.

Registrada à fls. 4 e 40.
do livro competente.
Em - 19.2.62.
Emonteiros -